



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.670, DE 18 DE MARÇO DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1711 - Recape de Ruas na Área Central.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 559.299,08 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos), destinado a atender a abertura da nova ação nº 1711 - Recape de Ruas na Área Central, proveniente da Emenda Parlamentar nº 2019.227.070-8 para o, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031711 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000009R\$ 400.000,00
150600 - 1545150031711 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 159.299,08

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Emenda Parlamentar nº 2019.227.070-8, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 159.299,08 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos) coberto, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 644 - 150100 - 1512250102190 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 159.299,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de março de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.